



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 011/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.616
PÁGINA Nº	21
DATA	09 Fevereiro 2017

Ementa: Abre Crédito Especial por anulação de dotação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a contrapartida da construção de uma unidade de educação infantil.

Suplementação

05

05.002

12.365.0020.1.016.000

0338 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

Construção de Unidade de Educação Infantil

Obras e Instalações - Fonte 00000

45.000,00

Total Suplementação:

45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

06

06.001

27.812.0023.1.007.000

0199 - 4.4.90.51.00.00

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

Reforma da Quadra de Esporte de Aparecida do Ivaí e Santa Mônica

Obras e Instalações - Fonte 00000

45.000,00

Total da Redução:

45.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2017.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ÓRGÃO 05:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA 002:

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:

06. 01 Unidade de Educação Infantil

07. Quantidades de Ações

01 Unidade de Educação
Infantil

08. Valor da contrapartida (Em R\$ 1,00)

09. 45.000,00

10. Contrapartida: 45.000,00

11. Valor total: 45.000,00

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil	120 alunos		Janeiro/2017		120 alunos		Secretaria Municipal Educação e Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de uma Unidade de Educação Infantil para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M ²	2017	Global	45.000,00
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil							

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017

ÓRGÃO 05:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE EXECUTORA 002:

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. Objetivo: Aumentar o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

03. Público Alvo: População do Município

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:

06. 01 Unidade de Educação Infantil

07. Quantidades de Ações

01 Unidade de Educação
Infantil

08. Valor da contrapartida (Em R\$ 1,00)

09. 45.000,00

10. Contrapartida: 45.000,00

11. Valor total: 45.000,00

12. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Unidade de Educação Infantil	120 alunos		Janeiro/2017		120 alunos		Secretaria Municipal Educação e Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Construção de uma Unidade de Educação Infantil para atender a população do município	Departamento de Ensino Fundamental e Especial	Projeto	Obras	M ²	2017	Global	45.000,00
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 1.016 – Construção de Unidade de Educação Infantil							

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal